



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DIAGNÓSTICO, A FIM DE CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO
201688400593, PELA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO/SE**

Diante do exposto, esclarecemos que o não cumprimento da decisão
Justificativa da essencialidade da realização de procedimento diagnóstico (enema
opaco), a fim de cumprir demanda judicial – Processo 201688400593, pela
Secretaria de Saúde, do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através da
empresa Climagem Clínica de Imagem Ltda, para efetuar o devido pagamento
das Notas 1763 de 02/12/2016.

Considerando:

- que o município de Nossa Senhora do Socorro está habilitado em gestão plena da saúde;
- que o procedimento enema opaco é de média complexidade;
- que de acordo com a Programação Pactuada Integrada (PPI) vigente, a realização do procedimento compete ao município de Aracaju;
- que o prestador para a realização do procedimento em Aracaju – Hospital Universitário – encontra-se indisponível para a realização do mesmo;
- que o município de Nossa Senhora do Socorro não dispõe de prestador credenciado para a realização do procedimento;
- a necessidade de cumprimento de decisão judicial – Processo nº 201688400593



- que a Clínica que prestou o serviço, é a única no Estado realizando atualmente o procedimento e que a mesma não apresenta restrições para atender ao serviço público;

Diante do exposto, esclarecemos que o não cumprimento da decisão judicial, traria o adiamento do diagnóstico da paciente, aumentando seus riscos e seqüelas como também, implicaria no pagamento de multa diária o que traria maior ônus para o município.

Nossa Senhora do Socorro, 02 de dezembro de 2016

Eliene Cristina Chaves Silva
Eliene Cristina Chaves Silva
Técnica de Saúde
F.M.S. - Nossa Sra. do Socorro/SE

10/11/2016

02/11/16

Ana Paula V. A. Mendonça

Ana Paula V. A. Mendonça
Secretaria Municipal de Saúde
Nossa Sra. do Socorro/SE